

RESOLUÇÃO N.º 8/2026 - CMDPD/JF – Dispõe sobre o Plano de Ação do Plano Municipal de Políticas para Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora (2026-2029). O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JUIZ DE FORA - CMDPD/JF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.937/2014 e aprovado por Ad Referendum pela Comissão Temporária do Plano de Ação do Plano Municipal de Políticas para Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora, **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Plano Municipal de Políticas para Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora (2026-2029), nos termos dispostos. **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** - Art. 2º Fica instituído o Plano de Ação do Plano Municipal de Políticas para Pessoa com Deficiência, com o objetivo de implementar de forma intersetorial as diretrizes do Plano Municipal de Políticas para Pessoa com Deficiência, garantindo a inclusão plena e a equidade de oportunidade para pessoa com deficiência no município de Juiz de Fora. **CAPÍTULO II - DA VIGÊNCIA** - Art. 3º O Plano de Ação para Pessoa com Deficiência terá vigência de 2026 a 2029. **CAPÍTULO III - DO ÓRGÃO GESTOR E DA COORDENAÇÃO** - Art. 4º A gestão e coordenação geral do Plano de Ação para Pessoas com Deficiência caberá à Administração Municipal, através da Secretaria dos Direitos Humanos - SEDH em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - CMDPD/JF competindo-lhe assegurar a execução intersetorial, o monitoramento e a avaliação das ações previstas. **CAPÍTULO IV - DA GOVERNANÇA E DA COORDENAÇÃO INTERSETORIAL** - Art. 5º A implementação do Plano observará mecanismos de governança intersetorial, com participação dos órgãos responsáveis pelas políticas de saúde, educação, assistência social, mobilidade urbana, habitação, trabalho, cultura, esporte e direitos humanos. Art. 6º A governança do Plano deverá assegurar a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, respeitando o princípio da participação social e do controle social. **CAPÍTULO V - DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA** - Art. 7 O Plano de Ação deverá contemplar a elaboração, atualização e sistematização do Diagnóstico Situacional da População com Deficiência no Município. Art. 8º O diagnóstico de que trata o artigo anterior deverá: I - identificar o perfil da população com deficiência, sua distribuição territorial e os tipos de deficiência; II - mapear barreiras existentes e o acesso às políticas públicas; III - subsidiar a priorização de ações e a alocação de recursos. Art. 9º O diagnóstico, que deve ser atualizado periodicamente durante a vigência do Plano, poderá ser desenvolvido com base em dados oficiais, estudos técnicos, levantamentos específicos e por meio de parcerias com a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). **CAPÍTULO VI - DA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES** - Art. 10. A execução das ações propostas no Plano será realizada em consonância com o cronograma anual de vigência, designando-se os órgãos responsáveis e promovendo a articulação com as políticas estaduais e federais existentes. Art. 11. O Plano basear-se-á a partir dos eixos do Acesso a Direitos, Acessibilidade e Tecnologia Assistiva, Gestão Inclusiva e Participativa e Enfrentamento à Violência e ao Capacitismo, conforme contemplados no Plano Municipal da Pessoa com Deficiência - Decreto 17.467, de 22 de setembro de 2025. **CAPÍTULO VII - DOS INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO** - Art. 12. Os instrumentos de Monitoramento dar-se-á através de: I - Relatórios semestrais da Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH em parceria com o CMDPD/JF à Secretaria Nacional dos Direitos Humanos; II - Indicadores de Resultado: número de Pessoa com Deficiência inseridas no mercado formal, prédios públicos adaptados, campanhas e formações realizadas; III - Plataforma digital de acompanhamento público (transparência e dados abertos). Parágrafo único. A sistematização do Plano foi dividida em 4 eixos organizados de acordo com o Novo Viver sem Limite, como segue: Eixo 1 - Acesso a Direitos; Eixo 2 - Acessibilidade e Tecnologia Assistiva; Eixo 3 - Gestão Inclusiva e Participativa; Eixo 4 - Enfrentamento à Violência e ao Capacitismo. **CAPÍTULO VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS** - Art. 13. O Plano de Ação deverá ser revisado anualmente pela comissão instituída por Resolução aprovada em plenária do CMDPD/JF. Parágrafo único. Compete à Comissão exercer o controle social, monitorar a implementação das ações e garantir a participação na gestão das políticas públicas para pessoas com deficiência. Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 15. Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se. Juiz de Fora, 22 de julho de 2026. a) LUIZ FERNANDO FREESZ – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

ANEXO I

Eixo 1 – Acesso à Direitos

Eixo Municipal	Ação	Ação (descrição)	Órgão responsável local	Órgão Federal Vinculado	Corresp. NVSL Federal	Indicador de Produto	Indicador de Resultado	Vigência ano da Entrega	Orçamento	Fonte de Financiamento
1	1.1	Garantir oportunidades iguais de acesso à educação, saúde, trabalho, cultura, esporte e moradia	SEDIC CMDPD	Ministério do Trabalho, Saúde, Educação, Cultura, Esporte	Eixo 4 Acesso a Direitos	Inserir Pessoa com Deficiência no Mercado Formal	N.º de Pessoa com Deficiência contratadas via programas municipais	2027 - 2029	A definir	Tesouro Emenda Parlamentar Convênios e Parcerias
			SE	Ministério da Educação	Eixo 4 Acesso a Direitos	Ampliar o AEE para todas as escolas municipais	N.º de escolas com AEE implantado	2027 - 2029	A definir	Tesouro Emenda Parlamentar Convênios e Parcerias
			SMU		Eixo 3 e 4 Acessibilidade e Tecnologia Assistiva e Acesso a Direitos	Garantir transporte escolar acessível 100%	N.º de Veículos adaptados	2027 - 2029	A definir	Tesouro Emenda Parlamentar Convênios e Parcerias
			SAS, SEDH	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	Eixo 4 Acesso a Direitos	Implantar Centros Dia e Residências Inclusivas	Unidades implantadas e em funcionamento	2027 - 2029	A definir	Tesouro Emenda Parlamentar Convênios e Parcerias

ANEXO II

Eixo 2 – Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

Eixo Municipal	Ação	Ação (descrição)	Órgão responsável local	Órgão Federal Vinculado	Corresp. NVSL Federal	Indicador de Produto	Indicador de Resultado	Vigência ano da Entrega	Orçamento	Fonte de Financiamento
2. 1	2.1	Promover acessibilidade universal e uso de tecnologias assistiva	SEDH CMDPD SEDUPP CPA	Ministério dos Direitos Humanos Ministério da Ciência e Tecnologia Ministério do Transporte	Eixo 3 Acessibilidade e Tecnologia Assistiva	Implantar o Plano Municipal de Acessibilidade	Plano publicado e metas iniciadas	2027 - 2029	A definir	Tesouro Emenda Parlamentar Convênios e Parcerias
			SEDH CMDPD SEDUPP CPA	Ministério dos Direitos Humanos Ministério da Ciência e Tecnologia	Eixo 3 Acessibilidade e Tecnologia Assistiva	Diagnosticar 100% dos prédios públicos	Relatório técnico finalizado	2027 - 2028	A definir	Tesouro Emenda Parlamentar Convênios e Parcerias
			SEDH CMDPD	Ministério dos Direitos Humanos Ministério da Ciência e Tecnologia	Eixo 3 Acessibilidade e Tecnologia Assistiva	Criar Rede Municipal de Tecnologia Assistiva	Rede formalizada e parcerias com universidades	2029	A definir	Tesouro Emenda Parlamentar Convênios e Parcerias

ANEXO III

Eixo 3 – Gestão Inclusiva e Participativa

Eixo Municipal	Ação	Ação (descrição)	Órgão responsável local	Órgão Federal Vinculado	Corresp. NVSL Federal	Indicador de Produto	Indicador de Resultado	Vigência ano da Entrega	Orçamento	Fonte de Financiamento
3	3.1	Garantir governança inclusiva, orçamento próprio e controle social	SEDH CMDPD	Ministério dos Direitos Humanos	Eixo 1 Gestão Inclusiva e Participativa	Regulamentar o Fundo Municipal para a Pessoa com Deficiência	Decreto publicado e fundo ativo	2027 - 2028	A definir	Tesouro Emenda Parlamentar Convênios e Parcerias
			SEDH CMDPD SEDUPP CPA	Ministério dos Direitos Humanos	Eixo 1 Gestão Inclusiva e Participativa	Formar 100% dos conselheiros com capacitação anual	N.º de conselheiros capacitados	2027 - 2028	A definir	Tesouro Emenda Parlamentar Convênios e Parcerias
			SEDH CMDPD	Ministério dos Direitos Humanos	Eixo 1 Gestão Inclusiva e Participativa	Criar Observatório Municipal de Inclusão	Sistema digital implantado	2029	A definir	Tesouro Emenda Parlamentar Convênios e Parcerias
	3.2	Diagnóstico da população da pessoa com deficiência no Município	SEDH	IBGE UFJF CAD- ÚNICO	Eixo 4 (Promoção de Direitos)	Diagnóstico realizado	Número de pessoas com deficiência identificada	2027 - 2029	A definir	Tesouro Emenda Parlamentar Convênios e Parcerias

ANEXO IV

Eixo 4 – Enfrentamento à Violência e ao Capacitismo

Eixo Municipal	Ação	Ação (descrição)	Órgão responsável local	Órgão Federal Vinculado	Corresp. NVSL Federal	Indicador de Produto	Indicador de Resultado	Vigência ano da Entrega	Orçamento	Fonte de Financiamento
4	4.1	Combater o preconceito e a violência contra pessoas com deficiência	SEDH SECOM SE CMDPD	Ministério Público Federal	Eixo 2 Enfrentamento ao Capacitismo e Violência	Lançar campanha permanente “Juiz de Fora” sem Capacitismo	Campanha lançada e execução contínua	2027 - 2028	A definir	Tesouro Emenda Parlamentar Convênios e Parcerias
			SEDH CMDPD SEDUPP CPA	Ministério Público Federal	Eixo 2 Enfrentamento ao Capacitismo e Violência	Capacitar 300 profissionais da segurança e justiça	N.º de profissionais capacitados	2029	A definir	Tesouro Emenda Parlamentar Convênios e Parcerias
			SEDH CMDPD	Ministério dos Direitos Humanos	Eixo 2 Enfrentamento ao Capacitismo e Violência	Incluir conteúdos sobre capacitismo nas escolas municipais	N.º de escolas com conteúdo implementado	2028 - 2029	A definir	Tesouro Emenda Parlamentar Convênios e Parcerias